

-----MINUTA N.º 2/2014-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H.30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, apresentaram dois pedidos de informação, datados de vinte e dois (22) de Janeiro do corrente ano, os quais a seguir se transcrevem na íntegra: << Pedido de Informação sobre a publicação das Atas da Assembleia Municipal – Verificámos que o novo site do Município de Ponte de Sor, já se encontra em funcionamento desde a passada Quarta – Feira. Contudo, não podemos deixar de anotar que a proposta apresentada pelos Vereadores da CDU, na reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor de seis (6) de Novembro de dois mil e treze, relativamente à publicitação das Atas da Assembleia Municipal, naquele espaço, continua a não estar incorporada. Por outro lado e conforme foi expresso pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal naquela reunião, concordando com a proposta então apresentada, a mesma seria registada e apresentada na Ordem do Dia da reunião da Câmara Municipal, facto que incompreensivelmente nunca aconteceu, Pelo exposto, requeremos informação sobre os factos.>>-----

<< Pedido de Informação sobre a aplicação do horário das trinta e cinco (35) horas – Na sequência do Acórdão do Tribunal Constitucional que possibilita, através de acordos coletivos de entidade empregadora pública, repor o horário de 35 horas semanais para os funcionários das autarquias e sendo público o número de autarquias que já avançaram e reconheceram este direito dos trabalhadores, os

Vereadores da CDU, conhecendo as possibilidades legais para o adotarmos, requerem ao Senhor Presidente da Câmara Municipal informação sobre o ponto da situação na presente data, relativamente ao Município de Ponte de Sor. No uso das nossas competências e direito de intervenção, informamos que os Vereadores da CDU defenderão o horário das 35 horas semanais, enquanto direito decisivo para a organização da vida dos trabalhadores e que se opõem ao seu alargamento e à desvalorização do salário por hora que daí resulta, como atualmente em vigor no Município de Ponte de Sor.>>.....

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, dizendo que relativamente ao assunto das atas, o que tinha afirmado é que concordava com a situação da publicação das atas da Assembleia Municipal, no site da Autarquia, até porque as sessões eram públicas e que aquilo que também tinha referido, era que o assunto daria entrada e seguiria os trâmites normais. Relativamente ao segundo pedido de informação, referiu que no momento presente, o horário era de quarenta horas.-----

-----Não havendo mais qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.215.464,58 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----
Em Dinheiro.....3.510,94 €
Em Cheques.....
Fundos de Maneio.....2.500,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----
Conta à Ordem n.º 231/830.....76.105,11 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.124,47 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....316.551,13 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar
Conta à Ordem n.º 14795/230.....
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	38.499,59 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	1.963,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	4.093,82 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	1.074,06 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	13.999,76 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	3.290,89 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	3.987,03 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	2.150.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	1.384,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.595,85 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	472.670,10 €

BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....10.334,91 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO NONO (9.º) DESFILE DE CARNAVAL / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.**-----

-----Está presente o fax número noventa e quatro (94), datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e catorze, da Câmara Municipal de Sousel, dando conhecimento que vai realizar o Nono (9.º) Desfile de Carnaval, que irá decorrer nos dias um (1) e quatro (4) de Março do corrente ano, em Sousel, razão pela qual e de modo a divulgar eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, para divulgar o Nono (9.º) Desfile de Carnaval, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE FESTA POPULAR – MÚSICA AO VIVO, NO RECINTO DE FESTAS, EM ERVIDEIRA, / CLÁUDIO ROBERTO ESTEVES SIMÕES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e catorze, de Cláudio Roberto Esteves Simões, residente na Rua João Pedro de Andrade, n.º 6-A, Lote 3 – 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de uma Festa – Música ao Vivo, no Recinto de Festas, em Ervideira, no período compreendido entre as zero horas (00H:00), e as sete horas (07H:00), do dia dois (2) de Fevereiro de dois mil e catorze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização da Festa – Música ao Vivo, no**

Recinto de Festas, em Ervideira, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE FESTA POPULAR – MÚSICA AO VIVO, NO RECINTO DE FESTAS, EM ERVIDEIRA, / CLÁUDIO ROBERTO ESTEVES SIMÕES.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e catorze, de Cláudio Roberto Esteves Simões, residente na Rua João Pedro de Andrade, n.º 6-A, Lote 3 – 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa – Música ao Vivo, no Recinto de Festas, em Ervideira, no período compreendido entre as zero horas (00H:00), e as sete horas (07H:00), do dia dois (2) de Fevereiro de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa – Música ao Vivo, no Recinto de Festas, em Ervideira, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3, do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE ARQUITETURA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / DUARTE LUÍS PIRES SANTANA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e treze, de Duarte Luís Pires Santana, licenciado em Arquitetura, residente na Rua D. Manuel I, n.º 138, em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Arquitetura, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais,

Senhor António Miguel Almeida Ministro, referindo que existe disponibilidade dos Serviços para a realização do Estágio.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte do Senhor Duarte Luís Pires Santana, na área de Arquitetura, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor Arquiteto, Pedro Álvares, Chefe de Divisão de Obras Particulares da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO SOBRE O ENVIO DE CONDOLÊNCIAS E VOTOS DE PESAR, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ MARIA FELISBERTO / MARIA LUÍSA FRANCISCO.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e catorze, de Maria Luísa Francisco, esposa do Senhor José Maria Felisberto, residente na Rua 19 de Maio, n.º 16, em Foros do Arrão, agradecendo ao Senhor Presidente da Câmara e todos os Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, o envio das condolências e votos de pesar, pelo falecimento do seu marido José Maria Felisberto, tendo em conta que não esqueceram o Homem que ele sempre foi, deixando por isso um bem – hajam e um abraço a todos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS SESSENTA (60) DIAS, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA 1.º DE DEZEMBRO, EM VALE DE AÇÔR / RUI ANTUNES PIRES MENDES.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do ofício datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e treze, de Rui Antunes Pires Mendes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Rui Antunes Pires Mendes, contribuinte fiscal número 120993686, residente na Urbanização Vila Académica, Rua 1.º de Agosto, n.º 13, em Évora, proprietário do prédio urbano sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 68, em Vale de

Açôr, notificado pelo vosso ofício datado de 28/10/2013, para no prazo de sessenta (60) dias, proceder à execução das obras necessárias em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 26/20109, de 30 de Março, vem expor e requerer o seguinte:-----

A situação do edifício verificada aquando da vistoria realizada pelos vossos serviços, mantém-se inalterada, quer ao nível das paredes quer da estrutura do mesmo.-----

Entretanto, quando o ora requerente estava prestes a cumprir o ordenado no ofício acima identificado, foi contactado por uns interessados na aquisição do aludido prédio.-----

Esses interessados manifestaram vontade de adquirir o prédio e de nele realizar obras de fundo, destinando-se o mesmo a futura casa de morada de família.-----

O negócio da venda do prédio já está acordado, estamos neste momento a reunir toda a documentação necessária para a outorga da respetiva escritura de compra e venda.-----

Já informei os interessados do teor do ofício a que se responde, sendo certo que a obrigação de cumprir o ordenado no mesmo se mantém, seja qual for o proprietário do prédio.-----

Como se disse, os futuros proprietários, após a outorga da escritura de compra e venda que se prevê que ocorra no início do próximo ano, pretendem realizar obras no prédio, apresentando o respetivo projeto e licença nos vossos serviços.-----

Assim sendo, salvo o devido respeito, não se justificará executar agora as obras no prédio constantes do vosso ofício e do auto de vistoria, com os custos inerentes e bem assim pedidos de licenciamento e de seguida ser novamente o prédio objeto de novas obras, muito mais abrangentes e estruturais.-----

Pelo exposto, requer-se a V. Exa., se digne prorrogar por mais sessenta (60) dias o prazo concedido para a execução das aludidas obras, uma vez que neste período de tempo, é previsível a execução de obras de fundo no prédio a executar já pelos novos proprietários, que como se disse, pretendem vir a utilizar o mesmo como casa de morada de família.>>.-

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente, deliberou, prorrogar por mais sessenta (60) dias, o prazo concedido para a execução das aludidas obras, uma vez que nesse período de tempo, é previsível a execução de tais obras de fundo, no prédio, a executar já pelos novos proprietários, que como se afirmou, pretendem vir a utilizar o mesmo como casa da morada de família.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INSPEÇÃO PERIÓDICA DO ELEVADOR N.º 814-12.13/000009, PROPRIEDADE DA GESTISOR, LDA. – GESTÃO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA E TURÍSTICA, LDA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis de Dezembro de dois mil e treze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e, considerando as informações técnicas prestadas, deliberou notificar a Empresa Gestisor, Lda. – Gestão e Exploração Hoteleira e Turística, Lda., de que irá proceder, nos termos da Lei em vigor, à selagem do elevador do Hotel Sor, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, através da Empresa da especialidade: << Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de catorze (14) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto mencionado, cumpre-me informar V. Exa., que a firma proprietária do elevador já foi notificada pela última vez, para requerer a inspeção do mesmo e até à presente data, ainda não deu qualquer andamento ao assunto. É tudo o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá.>>-----

-----Encontra-se também presente outra informação datada de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, informando que face ao exposto, e de acordo com o artigo 11.º, do Decreto – Lei n.º 320/2002, de 28/12, deverá a Câmara Municipal proceder à selagem do elevador.>>-----

-----Está agora presente de novo todo o Processo acompanhado da informação datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto acima mencionado, cumpre-me informar V. Exa., que a Empresa Gestisor – Gestão e Exploração Hoteleira e Turística, Lda., não recebeu a notificação para selagem do elevador supra indicado porque se encontra encerrada. Mais informo V. Exa., que o ISQ – Instituto da Soldadura e Qualidade, deverá ser informado que não é possível proceder à selagem do elevador pelos motivos acima referidos. Face ao exposto, coloco o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, informar o ISQ – Instituto da Soldadura e Qualidade, de que não é possível proceder à selagem do elevador pelos motivos acima referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA RENAULT 4L, DE MATRÍCULA JD-20-99, EM GALVEIAS / INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS, SENHOR NUNO MIGUEL MAGALHÃES DE JESUS.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e catorze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo de marca Renault 4L, com a matrícula JD-20-99, que se encontrava na Rua Manuel Félix Seixas, em Galveias, já foi retirado do local. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE UM SINAL DE STOP, NA RUA VILA NOVA DO LARANJAL, NO SENTIDO CENTRO DE SAÚDE – JARDIM DE SÃO PEDRO / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número mil quinhentos e noventa e nove (1599), datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e treze, solicitando a colocação de um sinal de STOP, na Rua Vila Nova do Laranjal, no sentido Centro de Saúde – Jardim de São Pedro, em Galveias.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após visita ao local, sou de opinião que a colocação do sinal solicitado, melhorará significativamente a segurança do trânsito e dos peões que circulam no local. É o que me cumpre informar V. Exa. de momento.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a colocação de um sinal STOP na Rua Vila Nova do Laranjal, no sentido Centro de Saúde – Jardim de S. Pedro, em Galveias; 2- Dar conhecimento público através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento aos Serviços Operativos da Autarquia, para efetuarem a colocação do referido sinal de STOP.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ORÇAMENTOS PARA A REPARAÇÃO DAS SEPULTURAS NÚMEROS OITENTA (80) E OITENTA E DOIS (82), NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está novamente presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a informação jurídica de doze (12) de Dezembro de dois mil e treze (2013) e a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de Agosto de dois mil e treze (2013), remeto a V. Exa., para conhecimento e decisão, os três (3) orçamentos apresentados para a reparação das sepulturas referidas e que são os seguintes:-----

- Marmopços – Comércio e Indústria de Mármore, Lda. – 175,00 €+ IVA (para uma (1) campa n.º 80);-----
- Juvenal Artur de Sousa, Lda. – 240,00 €+ IVA (para as duas (2) campas, n.º s 80 e 82);-
- Mármore e Granitos do Sor, Lda. – 700,00 €com IVA (para as duas (2) campas n.º s 80 e 82.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar os orçamentos apresentados, deliberou adjudicar o trabalho da reparação das campas números oitenta (80) e oitenta e dois (82), no cemitério de Ponte de Sor, à empresa Juvenal Artur de Sousa, Lda., pelo montante de duzentos e quarenta euros acrescidos do IVA à taxa legal em vigor (240,00 €+ IVA).**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA, NA AVENIDA GARIBALDINO DE ANDRADE, DESTINADO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR – MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e treze, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Ponte de Sor sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O nosso fundador Sir Badem Powel disse: “Mais o melhor meio para alcançar a felicidade é contribuir para a felicidade dos outros. Procurai deixar o mundo um pouco melhor de que encontrastes e quando vos

chegar a vez de morrer, podeis morrer felizes sentindo que ao menos não desperdiçastes o tempo e fizestes todo o possível para praticar o bem”.

-----Como ele quero que tenhamos um sítio onde se possa ensinar o legado que ele nos deixou e que sociedade está perdendo. Por isso venho por este meio pedir a V. Exa., que ceda um espaço para a nossa sede, já que a nossa não tem grandes condições para que possamos exercer condignamente os propósitos a que propomos.

-----Sabendo que há uma sala livre na antiga escola primária, na Avenida Garibaldi de Andrade e que servia as nossas intenções. >>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ceder uma sala no primeiro andar esquerdo, da Escola Básica das Avenidas, Edifício Norte, sito na Avenida Garibaldi de Andrade, em Ponte de Sor, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101, para instalação da sua sede: 2- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cedência de Instalações, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 101; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Protocolo de Cedência de Instalações.**

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----**LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVAS, REFERENTES ÀS HABITAÇÕES SITUADAS NA RUA DA OLIVENÇA, N.º 5-A; ANTIGO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL; RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E RUA JOSÉ RÉGIO, N.º 28, EM PONTE DE SOR / NORMAS DE UTILIZAÇÃO/ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E MINUTAS DOS RESPETIVOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO.**

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com as normas para a atribuição / arrendamento de habitação, aprovadas na reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor no dia 31/07/2013, as Listas de Classificação Provisórias referentes aos candidatos aos fogos localizados nas moradas acima referidas, estiveram afixadas durante o período aprovado pelas mesmas, não havendo nenhuma reclamação. Desta forma, a Lista de Classificação Definitiva,

referente a cada tipologia, as Minutas dos Contratos e as Normas de Utilização / Organização dos Espaços, encontram-se em anexo.>>-----

-----De referir que Lista de Classificação Definitiva, referente a cada tipologia, as Minutas dos Contratos e as Normas de Utilização / Organização dos Espaços, se encontram em anexo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, as quais ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face da informação técnica prestada pelo júri do respetivo concurso, deliberou: 1- Transformar as Listas de Classificação Provisória em Listas de Classificação Definitivas, tendo em atenção que decorreu o prazo de afixação das mesmas e não houve qualquer reclamação e aprovar as citadas Listas Definitivas; 2- Aprovar as Normas de Utilização / Organização dos Espaços; 3- Aprovar as Minutas dos Contratos de Arrendamento, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e os respetivos Arrendatários; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar nos citados Contratos de Arrendamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE (2013) (DOMINGO) – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 410-B/1979, DE 27 DE SETEMBRO.**-----

-----Está presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Paulo Luís de Oliveira Lourenço datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício n.º S-88/2014/DGAI, de 07/01/2014, referência NAA – 88/2014, emanado da Direção-Geral de Administração Interna – Administração Eleitoral, relativo à transferência de verbas do OE/MAI/DGAI para as Autarquias Locais, referente o artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 410-B/1979, de 27 de Setembro, tendo como objetivo atenuar as despesas efetuadas a nível Concelhio e de Freguesia com a preparação e a realização do ATO ELEITORAL acima referido.-----

A verba no valor de 828,26 € (oitocentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos), foi transferida em 30/12/2013 a favor deste Município, através da rede bancária (NIB), conforme se pode verificar através da consulta de saldos, que se anexa, da Caixa Geral de

Depósitos.-----
Nos termos do Decreto-Lei n.º 410-B/1979, de 27 de Setembro, do qual anexo cópia, a Câmara Municipal poderá proceder à redistribuição da quantia distribuída para este Município, a qual importa em 828,26 € (oitocentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos), pelas Juntas de Freguesia do Município de Ponte de Sor, ou não havendo a redistribuição, serão constituídos fundos permanentes a favor das mesmas até 30% da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efetuada, conforme determina o artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 410-B/1979, de 27 de Setembro.-----

A verba recebida (828,26 €), foi calculada com base no número de Eleitores inscritos na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral BDRE/SIGRE/DGAI – Lisboa, e apurado de acordo com as circunscrições de Recenseamento Eleitoral definidas no artigo 8.º, da Lei n.º 13/1999, de 22 de Março e estão contabilizados todos os tipos de Eleitores – Cidadãos Nacionais (CN); Cidadãos da União Europeia, não Nacionais (UE) e Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), **até à data de referência de 30 de julho de 2013 – Inclusive** (as inscrições e demais operações de atualização do RE suspenderam-se em 31/07/2013, em virtude do Ato Eleitoral de 29/09/2013).-----

Para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada em 29/09/2013, os valores dos coeficientes das parcelas da soma a que se refere o artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 410-B/1979, de 27 de Setembro, são os seguintes, conforme Despacho Conjunto da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, Despacho n.º 16506/2013, de 20/12/2013, publicado em Diário da República, 2.ª. Série, n.º. 247, de 20 de dezembro de 2013, e resulta na transferência para o Município de Ponte de Sor, da **quantia de 828,26 Euros, resultante da soma das parcelas x, y e z, sendo:**-----

x = 219,39 €	Verba por Concelho
y = 0,02 €	Verba por Eleitor Inscrito
z = 44,43 €	Verba por Freguesia

Tendo em consideração o **número atualizado de todos os tipos de Eleitores inscritos – Cidadãos Nacionais (CN); Cidadãos da União Europeia, não Nacionais (EU) e Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), no Recenseamento Eleitoral até 30/07/2013 – SIGRE/DGAI-AE – Lisboa, EM CADA UMA DAS FREGUESIAS deste Município, julgo que o montante a transferir para cada Freguesia poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:---**
(verba por concelho x n.º. S.V. na freg.) + (verba por eleitor x n.º. eleitores freg.) + verba por freg. =

n.º de s.v. no concelho-----
 (20)-----

s.v. = secções de voto.-----

Verba por Município	N.º de Assembleias ou Secções de Voto nas Freguesias, no ATO ELEITORAL DE 29/09/2013		N.º TOTAL de Eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 30/07/2013 Fonte: SIGRE/DGAI – Lisboa		Verba por <u>ELEITOR</u> Inscrito	Verba por <u>FREGUESIA</u>
219,39 €	Foros de Arrão	2	Foros de Arrão	887	0,02 €	44,43 €
	Galveias	1	Galveias	* 1.159		
	Longomel	1	Longomel	1.104		
	Montargil	5	Montargil	** 2.058		
	União das Freg. Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	11	União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	*** 9.685		
TOTAL NO CONCELHO		20		14.893		

* Inclui 1 inscrição referente a 1 Cidadão da União Europeia não nacional do Estado Português residente em Portugal (UE).

** Inclui 3 inscrições referentes a 3 Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

*** Inclui 1 inscrição referente a um Cidadão da União Europeia não nacional do Estado Português residente em Portugal (UE) e

3 Inscrições referentes a Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER).-----

M A P A

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município.

Exemplo de MAPA a enviar à DGAI/AE - Lisboa

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

29 DE SETEMBRO DE 2013

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

Decreto-Lei nº. 410-B/1979, de 27/09/1979



MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR <u>FREGUESIAS</u>	VERBA PELO N.º DE <u>ASSEMBLEIAS OU SECCOES DE VOTO NA FREGUESIA (x)</u>	VERBA POR <u>ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA (y)</u>	VERBA POR <u>FREGUESIA (z)</u>	<u>TOTAL</u> Montante a transferir para cada Freguesia
FOROS DE ARRÃO	$\frac{219,39}{20} \times 2 = 21,94 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 887 = 17,74 \text{ €}$	44,43 €	84,11 €
GALVEIAS	$\frac{219,39}{20} \times 1 = 10,97 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.159 = 23,18 \text{ €}$	44,43 €	78,58 €
LONGOMEL	$\frac{219,39}{20} \times 1 = 10,97 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.104 = 22,08 \text{ €}$	44,43 €	77,48 €
MONTARGIL	$\frac{219,39}{20} \times 5 = 54,85 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 2.058 = 41,16 \text{ €}$	44,43 €	140,44 €

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR	$\frac{219,39}{20} \times 11 = 120,66 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 9.685 = 193,70 \text{ €}$	133,29 €	447,65 €
			TOTAL	828,26 €

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo desta Câmara Municipal.>>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, distribuir a totalidade da verba transferida para o Município de Ponte de Sor, pelas Juntas de Freguesia do Concelho, de acordo com o mapa apresentado.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A QUINZE POR CENTO (15%), RELATIVO À PARTE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR, COM A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIOS, ATRAVÉS DE CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO DO POVT/QUREN / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

----Está presente o ofício número um (1) datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e catorze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi efetuado pela Federação de Portalegre, conjuntamente com as Federações de Évora e Santarém, uma candidatura ao POVT/QREN, afim de equipar as Associações com veículos de combate a incêndios. Sendo que a maior falha na nossa Associação era de um VFCI (veículo florestal de combate a incêndios) a nossa Associação candidatou-se a um veículo destes, mas como em qualquer candidatura o financiamento pelo POVT/QREN é de 85%, como é do conhecimento de V. Exa. Assim, vem esta Associação solicitar a V. Exa., o apoio financeiro dos 15% respeitante a esta Associação. Como já decorreu o respetivo concurso público, junto envio mapa de pagamento referente ao respetivo veículo.>>-----

----Informa-se que de acordo com o Mapa em anexo, o veículo tem um valor unitário de 159.305,91 € já com IVA, sendo o valor da contrapartida pelo corpo de bombeiros, relativo aos 15%, de 23.895,89 €-----

----Encontra-se ainda presente a informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro,

Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que existe uma rubrica no PPI de 2014 para “Subsídio para aquisição de viatura”, no valor de 100,000,00 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e face aos argumentos apresentados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, assim como de acordo com a informação técnica prestada, deliberou: 1- Informar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, que a Autarquia está disponível para atribuir o apoio financeiro solicitado, mediante a apresentação dos documentos comprovativos dos pagamentos e da candidatura aprovada; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 com o cabimento número 1342 e o número sequencial 8598, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA, NAS TARDES DE SEXTA – FEIRA, NO HORÁRIO DAS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS (18H:30) ÀS VINTE HORAS (20H:00), DESTINADA À PRÁTICA DE AULAS DE YOGA / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e treze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, solicitando a cedência de uma sala, para a prática de aulas de yoga, às Sextas – Feiras, no período compreendido entre as dezoito horas e trinta minutos (18H:30) e as vinte horas (20H:00).-

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e catorze, do funcionário Senhor João Fernandes, informando que é possível atender ao solicitado, pelo facto da sala se encontrar disponível no Pavilhão Municipal.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo funcionário, Senhor João Fernandes, deliberou, ceder uma sala no Pavilhão Municipal, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para a prática de aulas de yoga, nos dias de Sextas – Feiras, no período compreendido entre as dezoito horas e trinta minutos (18H:30) e as vinte horas (20H:00).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----TORNEIOS CONCELHIOS DE TIRO E MALHA DE DOIS MIL E CATORZE (2014).-----

-----Está presente a informação número um (1), datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário Paulo Jorge da Costa Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que os Torneios Concelhios de Tiro e Malha, têm uma longa tradição e envolvem um significativo número de participantes, propõe-se a V. Exa., a continuidade dos mesmos, organizados da seguinte forma:-----

Normas de Calendarização:-----

Os Torneios deverão realizar-se de acordo com as Normas e calendarização em anexo.--

Apoio a ceder pelo Município:-----

Torneio Concelhio de Tiro:-----

Prémios da Final Concelhia.....450,00 €

Alimentação aos Participantes na Final Concelhia.....450,00 €

Torneio Concelhio de Malha:-----

Malhas, belhos, placas, fichas de inscrição e folhas de jogo.-----

Prémios da Final Concelhia.....600,00 €

Alimentação aos Participantes na Final Concelhia.....595,00 €

Nota:-----

Será necessário um funcionário do Município para acompanhar a realização das Finais Concelhias.>>-----

-----Em anexo encontram-se as Normas do Torneio Concelhio de Tiro com Pressão de Ar e do Torneio Concelhio de Malha, assim como os Mapas das datas e dos locais das Provas, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, emitido pelo Senhor Vereador Rogério Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente a informação número um (1) de dois mil e catorze (2014), do Sector do Desporto deste Município, sou a emitir a seguinte apreciação: Conforme tem vindo a acontecer nos últimos anos, está presente a proposta para a realização dos Torneios Concelhios de Malha e Tiro para o presente ano. Atendendo à enorme aceitação por parte da população, ao facto destes eventos constituírem já uma tradição no panorama desportivo Concelhio e ao objetivo latente da fomentação da atividade desportiva, a continuidade dos mesmos deverá ser assegurada.

A acrescentar, temos que a organização, a cargo de técnicos do Município em articulação com cada uma das Juntas de Freguesia, tem demonstrado capacidade e disponibilidade. No que respeita ao calendário das provas, refira-se que as datas foram fixadas em reunião conjunta com os representantes das freguesias, pelo que resultam de acordo unânime entre todas as partes. Concluindo, considero que os custos envolvidos, são amplamente justificáveis, face aos ganhos culturais, sociais e lúdicos.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando o despacho emitido pelo Senhor Vereador Rogério Alves, deliberou: 1- Aprovar a realização dos Torneios de Tiro e Malha Concelhios, nas datas indicadas em Mapas e de acordo com as Normas em anexo; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, com o cabimento número 1301 e o número sequencial 8581, relativo a Medalhas e na rubrica 02/020121, com o cabimento número 1304 e o número sequencial 8584, relativo à alimentação, respetivamente, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS BALNEÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL, APARELHAGEM SE SOM PARA A ZONA DA META, DEZ CONTENTORES DE LIXO, CINQUENTA GRADES ANTI-MOTIM E ANFITEATRO DA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO PASSEIO/MARATONA DE BTT, EM PONTE DE SOR / BTTSOR – SECÇÃO DE BTT DA ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e treze, do BTTSOR – Secção de BTT da Associação de Ciclismo e Cultural de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vai este clube realizar no dia dois (2) de Fevereiro de dois mil e catorze (2014) um Passeio/Maratona de BTT, pelos caminhos e trilhos deste Concelho. Este é um evento que se caracteriza não só pela sua vertente lúdica como terá também uma componente competitiva, visto estar inserido no programa da Associação de Ciclismo de Santarém, como pontuável para o campeonato regional de maratonas XCM. Dado que este é um evento no qual se espera a participação de cerca de quatrocentos atletas/convivas nesta cidade, gostaríamos de solicitar a V. Exas., a cedência de balneários do Estádio Municipal de Ponte de Sor, para banhos dos participantes no evento. Solicitava-se também a V.

Exas., a cedência de uma aparelhagem de som para a zona de Meta, bem como dez (10) contentores (baldes) de lixo, para a mesma zona e cerca de cinquenta (50) grades antimotim, para que se possa delinear com a máxima segurança possível, a partida e chegada dos atletas. Relativamente ao espaço escolhido para a Zona de Meta, e dado o mesmo ser bastante agradável (tirando assim partida das excelentes infraestruturas criadas por e para este concelho) seria a Zona Ribeirinha (Anfiteatro) o que nos daria assim uma excelente vantagem a nível de logística, pois possui os WC e a possibilidade de se usufruir de eletricidade para computadores, insufláveis, etc., pelo que se solicita a cedência daquele espaço para o dia em causa e durante o decorrer da prova (previsto acabar pelas quinze horas (15H:00), procedendo-se logo após à limpeza do espaço.>>.

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, emitido pelo Senhor Vereador Rogério Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ao cuidado do Senhor Lino Godinho e Senhor Luís Martins, para que se averigüe se há disponibilidade de cedência dos espaços e equipamentos solicitados. Em caso afirmativo, sou da opinião que devemos colaborar e atender ao solicitado, à semelhança de edições anteriores uma vez que se trata de um evento importante e dinamizador da modalidade e da atividade desportiva no geral.>>.

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de treze (13) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que os equipamentos e as instalações estão disponíveis.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face da informação técnica prestada e do despacho do Senhor Vereador Rogério Alves, deliberou ceder as instalações e os materiais disponíveis, para a realização do evento.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTRO E COFFE-BREAK, REFERENTE À CAMINHADA “MOVA-SE PELA SUA SAÚDE” / EQUIPA DO RSI DA SEGURANÇA SOCIAL DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o email datado de três (3) de Janeiro de dois mil e catorze, da Equipa de RSI da Segurança Social de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio informar que a Equipa de RSI de Ponte de Sor, irá iniciar o seu plano de atividades, referente a dois mil e catorze (2014), já na próxima semana. Ação: Caminhada “Mova-se pela sua saúde”, irá decorrer

dia dez (10) de Janeiro, pelas nove horas e trinta minutos (09H:30). A implementação desta atividade irá ter como objetivo a sensibilização para hábitos de vida saudáveis, assim como a promoção do bem-estar físico, incentivando às relações interpessoais adequadas. Neste sentido, pretendíamos a colaboração da parceria da Câmara Municipal, na cedência de uma sala no Centro de Artes e Cultura, destinada ao encontro dos beneficiários, a rastreios de saúde e ao coffe-break de chegada. Ao expor a situação ao Dr. Pedro Gonçalves, responsável pelo Centro de Artes e Cultura, este disponibilizou a dala de entrada, estando esta vaga no período pretendido.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, emitido pela Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual tamb m se transcreve na  ntegra: << Visto que apenas pretendem a ced ncia do espa o, sendo o coffe-break da responsabilidade da Equipa do RSI de Ponte de Sor, informo que   poss vel a realiza o da atividade.>>.-----

-----**A C mara Municipal tem conhecimento e tendo em considera o o despacho da Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ratificar a decis o do Senhor Presidente da C mara, a qual consistiu em autorizar a realiza o do evento nos moldes indicados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZA O DA PE A DE TEATRO INTERATIVO EM INGL S / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N MERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Est  presente o of cio n mero novecentos e noventa e tr s, datado de vinte (20) de Dezembro de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas n mero um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em t tulo, o qual a seguir se transcreve na  ntegra: << A pedido do Departamento de L nguas Estrangeiras deste Agrupamento, solicito a V. Exa., apoio financeiro no valor de 1.230,00 Euros, destinados   realiza o de duas apresenta es, para cerca de quinhentos (500) alunos, a realizar no dia quatro (4) de Abril.   semelhan a de anos anteriores este departamento prop e a vinda de um grupo de teatro interativo em ingl s – a English Theatre Campany – desta feita com as pe as “Rewind” e “Not One of Us”. Acreditando que este tipo de atividade contribui para motivar os alunos na aprendizagem da l ngua inglesa e igualmente proporcionar um contacto com falantes desta l ngua.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor José Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos anos anteriores, o apoio financeiro, por deliberação em reunião de Câmara, atribuído à Escola Secundária de Ponte de Sor, para a realização da peça de teatro em inglês, foi de 720,00 € que abrangeu cerca de duzentos e sessenta (260) alunos. À consideração superior.>>.

-----Igualmente se encontra em anexo o despacho datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e catorze, exarado no documento, pela Senhora Vereadora Sérgia Marina Bettencourt Martins, do seguinte teor: << Após contacto pessoal com os professores dinamizadores da atividade, foi-me informado que as duas sessões propostas, se destinam aos alunos do terceiro (3.º) ciclo e secundário, respetivamente. Visto ter sido constituído o Agrupamento de Escolas, houve a intenção de procurar abranger o maior número de alunos. A atividade está proposta para o último dia de aulas do segundo (2.º) período, com o objetivo de conseguir envolver o maior número de alunos. Dada a pertinência da atividade, como estratégia de motivação para a aprendizagem da língua inglesa, considero pertinente que o Município apoie a sua dinamização.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Senhora Vereadora Sérgia Marina Bettencourt Martins, deliberou: 1- Apoiar o evento com a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, no valor de mil duzentos e trinta euros (1.230,00 €); 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, com o cabimento número 1325 e o número sequencial 8588, conforme consta no documento anexo.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO, REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES E DOS BEBERETES DAS INAUGURAÇÕES DAS EXPOSIÇÕES, REFERENTES AO PROGRAMA SETE SÓIS SETE LUAS DE DOIS MIL E CATORZE (2014).**

-----Está presente a informação número dois (2), datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exma. Senhora Vereadora, venho por este meio, informar V. Exa., que ao ser aprovada na reunião ordinária da Câmara

Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia oito (8) de Janeiro de dois mil e catorze (2014), a proposta do Programa Centrum Sete Sóis Sete Luas de 2014, não foi contemplada a permissão para disponibilização de alojamento dos ateliês do CAC – Centro de Artes e Cultura, nem referida a necessidade da comparticipação de um pequeno beberete, para as inaugurações das oito (8) exposições aí contempladas, assim como as refeições dos artistas e staff da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, pelo que deixo à consideração de V. Exa., a necessária autorização para os efetuar através de requisição, tal como tem acontecido nos anos anteriores. Informo também V. Exa., que seriam beberetes simples, previstos para cerca de cinquenta (50) pessoas, no valor de 100,00 €+ IVA e refeições no valor de 8,50 €cada. Assim sendo, solicito a V. Exa., apreciação e deliberação sobre o exposto.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização dos ateliês e o pagamento das despesas relacionadas com os beberetes e as refeições das pessoas envolvidas nos eventos indicados; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, com o cabimento número 1325 e o número sequencial 8588, conforme consta no documento anexo.---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DA CANTINA ESCOLAR DE LONGOMEL E DA DISPONIBILIDADE DAS COZINHEIRAS, PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO CONVÍVIO DOS DADORES DE SANGUE, DE LONGOMEL / NÚCLEO DOS DADORES DE SANGUE DE PONTE DE SOR - SUB-NÚCLEO DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e catorze, do Sub-Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de Longomel, dando conhecimento que vai realizar em colaboração com o Banco de Sangue do Hospital de Portalegre (José Maria Grande), no dia oito (8) de Fevereiro de dois mil e catorze, uma recolha de sangue, na localidade de Longomel, razão pela qual e à semelhança dos anos anteriores irão oferecer uma refeição aos dadores, sendo que para tal solicitavam a cedência da cantina escolar de Longomel, para ali ser confeccionada a refeição assim com a disponibilização das cozinheiras, Senhoras Ápia e Elvira, para efetuarem a confeção da citada refeição.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder a cantina escolar de Longomel ao Sub-Núcleo de Dadores de Sangue de Longomel, para confeccionarem a refeição dos dadores de sangue e disponibilizar as duas cozinheiras, Senhoras Ápia e Elvira, que ali trabalham para confeccionarem tal refeição.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA VIATURA DA AUTARQUIA, NO PERCURSO ENTRE GALVEIAS E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, PARA PODER FREQUENTAR O CURSO DE PASTELARIA NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / MARGARIDA DIAS RODRIGUES.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e catorze, de Margarida Dias Rodrigues, residente no Bairro João Godinho de Campos, n.º 15, em Galveias, dando conhecimento que estava a frequentar um Curso de Pastelaria, no Centro de Emprego de Ponte de Sor, durante o mês de Janeiro do corrente ano, solicitando por dificuldades económicas, autorização para poder utilizar o transporte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante esse período, no percurso entre Galveias e Ponte de Sor e vice-versa.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e catorze, do Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, sobre o assunto, referindo que nesta data ainda existe disponibilidade para transportar a requerente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face da informação técnica prestada, deliberou, autorizar a Senhora Margarida Dias Rodrigues, a utilizar o transporte da Câmara Municipal, no itinerário e no período pretendidos, devendo a mesma responsabilizar-se por qualquer acidente que possa vir a ocorrer.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA VIATURA DA AUTARQUIA, NO PERCURSO ENTRE GALVEIAS E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, PARA PODER FREQUENTAR O CURSO DE PASTELARIA NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / MÓNICA GONÇALVES RODRIGUES.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e catorze, de Mónica Gonçalves Rodrigues, residente no Bairro João Godinho de Campos, n.º 15, em Galveias,

dando conhecimento que estava a frequentar um Curso de Pastelaria, no Centro de Emprego de Ponte de Sor, durante o mês de Janeiro do corrente ano, solicitando por dificuldades económicas, autorização para poder utilizar o transporte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante esse período, no percurso entre Galveias e Ponte de Sor e vice-versa.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e catorze, do Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, sobre o assunto, referindo que nesta data ainda existe disponibilidade para transportar a requerente.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face da informação técnica prestada, deliberou, autorizar a Senhora Mónica Gonçalves Rodrigues, a utilizar o transporte da Câmara Municipal, no itinerário e no período pretendidos, devendo a mesma responsabilizar-se por qualquer acidente que possa vir a ocorrer.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA DA CULTURA, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E CATORZE (2014).**-----

-----Está presente a proposta datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As Festas da Cidade têm um lugar firmado, no panorama regional, não só a nível cultural e de entretenimento, mas também como momento de afirmação concelhia, de valorização das nossas associações e grupos, das nossas freguesias, das nossas parcerias e geminações e do artesanato local, nacional e internacional. Desta forma, proponho que o evento deste ano decorra de 4 a 8 de Julho. Assim, anexa-se a proposta de Normas e Ficha de Inscrição relativas à Mostra de Artesanato, possibilitando, a aprovação da mesma, desencadear os contactos e dar respostas aos artesãos, visto tratar-se de um processo moroso e com diversas fases. Informo, ainda, que em data oportuna será apresentada a proposta final, contemplando as diversas atividades, particularmente os espetáculos.>>.-----

Em anexo encontram-se as Normas e a Ficha de Inscrição relativas à Mostra de Artesanato, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a referida**

proposta apresentada pela Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, incluindo as Normas e Ficha de Inscri o relativas   Mostra do Artesanato, constantes da mesma proposta.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA CULTURA, S RGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA AO DE PLANO DE ATIVIDADES PARA DOIS MIL E CATORZE (2014) DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Est  presente a informa o n mero quarenta e tr s (43), datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em t tulo, subscrita pela Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << Exmo. Senhor Presidente, venho por este meio, apresentar o Plano de Atividades para o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, que tem como principal objetivo cativar a popula o do Concelho para um espa o, que deve ser sentido como pertenc a da comunidade e traz -la a conhecer e a usufruir da oferta art stica e cultural do mesmo. Pretendemos aproximar-nos do p blico, de modo a promover uma dupla valoriza o, a do nosso trabalho e de quem aceita frui-lo. Para a concretiza o deste objetivo, propomos um conjunto de cerca de trinta (30) atividades de car cter permanente e pontual, direcionadas para diferentes p blicos e abrangendo m ltiplas dimens es culturais, desde o patrim nio hist rico municipal, material e imaterial,   literatura e promo o da leitura, passando pelas artes pl sticas, a m sica, o teatro e o pr prio papel social da cultura. Parte significativa das atividades, destina-se ao p blico escolar, pois, para al m da import ncia de criar h bitos de frequ ncia de espa os culturais, consideramos que o nosso trabalho pode contribuir ativamente para a forma o das crian as e dos jovens, complementando o ensino formal oferecido pelas escolas. Este foco nas faixas et rias mais jovens n o invalida, por m, que muitas das iniciativas propostas sejam abertas ao p blico em geral, no sentido atr s referido de envolver a comunidade em torno da arte e da cultura. Por  ltimo, importa assinalar que a estrat gia de capta o do p blico local para o CAC, passa t mbe m por dar visibilidade ao trabalho art stico e cultural de agentes do Concelho, a t tulo individual ou em grupo, o que se materializa, por exemplo, na abertura dos espa os expositivos polivalentes do Centro, a mostras de car ter art stico ou artesanal ou no convite a bandas musicais locais para a realiza o de concertos no espa o exterior. Julgamos que esta valoriza o do local ter  reflexos

positivos na vivência comunitária do CAC, contribuindo para a ambicionada apropriação identitária do Centro por parte da população concelhia. Assim sendo, solicito a V. Exa., a apreciação e deliberação sobre o assunto. Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento. Atenciosamente.>>.

-----Em anexo a Proposta do Plano de Atividades, para o ano de dois mil e catorze (2014), o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta do Plano de Atividades para dois mil e catorze (2014) do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, apresentada pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**ORÇAMENTO PARA O VII TORNEIO DE NATAÇÃO “CIDADE DE PONTE DE SOR”.**

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior, Senhor José Eduardo Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em epígrafe, venho por este meio informar Vossa Excelência acerca do orçamento previsto para a referida prova. Assim, seguem abaixo os valores provisórios máximos para o Torneio.

Prémios:

- **331,00 €**(120 medalhas de classificação + 100 medalhas de participação + 20 troféus de equipa) elaborados pelo ROBOTARIUM (em anexo);

- **34,50 €**(fitas para medalhas - Casa dos Compadres);

Arbitragem (16 árbitros):

- **550,00 €**(em anexo);

Total: 915,50 €*;

*Ao valor orçamentado acrescem as horas dos funcionários (em anexo) que normalmente laboram em dia de competição.

O período provisório para a competição será: Manhã: 09H30-13H:30 / Tarde: 15H:00-20H:00.>>.

Encontra-se também presente o despacho datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, emitido pelo Senhor Vereador, Rogério Alves, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Na senda das anteriores edições, tendo presente

orçamento para a realização do VII Torneio de Natação “Cidade de Ponte de Sor”, sou a emitir parecer favorável. Considerando a dimensão e a tradição que o evento já encerra, a projeção e prestígio que empresta ao desporto e à formação dos jovens do Concelho de Ponte de Sor, do número significativo de atletas, acompanhantes, espectadores, etc, que envolve e que se deslocam, visitam e conhecem a cidade, parece-me óbvio que merece todo o apoio do Município.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho emitido pelo Senhor Vereador, Rogério Alves, deliberou: 1- Aprovar a realização do VII Torneio de Natação “Cidade de Ponte de Sor”, e o respetivo orçamento; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas, mencionadas na informação e relativas a prémios, medalhas e fitas para medalhas, arbitragem e com as horas extraordinárias necessárias, efetuadas pelos funcionários em causa, que trabalhem no evento; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 1427 e o número sequencial 8658, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO JORNAL ECOS DO SOR, COMO FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, DE APOIO À INFORMAÇÃO DESPORTIVA E OUTROS / JORNAL “ ECOS DO SOR “.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e treze, do Jornal “Ecos do Sor”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar a Autarquia de Ponte de Sor que, o valor referente a ½ página de publicidade por edição (300 euros), exceto nos meses de Agosto e Dezembro, em que o jornal só tem uma edição e será publicada uma página (600 euros) de forma a ser feita uma divulgação informativa dos eventos culturais, desportivos e outros, terá o custo mensal de 600 euros mais IVA, à taxa legal em vigor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma participação, mensal, ao Jornal “ Ecos do Sor “, no valor de seiscentos euros (600,00 €) mais IVA à taxa legal em vigor, durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, a título de contrapartida pela publicação e divulgação da informação dos eventos culturais e desportivos, assim como de

publicidade do Município; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respetivo cabimento o número 1465 e o número sequencial 8695, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Relativamente ao presente assunto temos a referir, tal como aliás já afirmámos em ocasiões anteriores, que este tipo de contrato, traduz-se, na prática, num subsídio periódico cuja consequência imediata é a inibição direta da atividade dos jornalistas envolvidos e dos respetivos conteúdos informativos de um órgão de comunicação social. Concordamos que o Município de Ponte de Sor recorra aos meios de comunicação locais e regionais para garantir a divulgação da sua informação e publicidade institucional. Contudo, associar esta necessidade a um financiamento periódico, transforma-se, como se verifica na prática, em atos de mera comunicação e de transmissão do poder político instituído, limitando a pluralidade de posições e opiniões, como é exemplo o sistemático silenciamento de outras forças políticas representadas nos órgãos autárquicos do concelho. Esse crédito, garantido pelo subsídio mensal agora proposto a renovação, determinará a continuidade dessa linha editorial. Consideramos que existem outras formas viáveis que garantam igualmente a divulgação de eventos da autarquia nos meios de comunicação social local escritos, pelo que votamos contra este modelo de financiamento e de publicidade.>>.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e treze (2013) da Escola de Artes do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado

a fazer face às despesas suportadas pela Escola nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referido que a Escola de Artes tem desenvolvido uma atividade na área do ensino da música muito interessante e com interesse municipal, pelo que de acordo com o estipulado na alínea n) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tem enquadramento o apoio por parte da Câmara Municipal.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de quinhentos euros (500,00 €), durante o ano de dois mil e catorze (2014), devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2014, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Artes do Norte Alentejano; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1467 e o número sequencial 8697, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e treze (2013) do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio

mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de seiscentos (600,00 €), durante dez (10) meses no ano de dois mil e catorze (2014), (de Janeiro a Outubro), à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2014, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano, havendo possibilidade de apoiar outras atividades apresentadas pontualmente; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1464 e o número sequencial 8694, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO AO PAGAMENTO DO TRANSPORTE RELACIONADO COM A DESLOCAÇÃO DO CORAL POLIFÓNICO A ÉVORA / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número um (1), datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e catorze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, foi convidado e aceitou participar no Concerto do 35.º Aniversário do Coral de Évora, a ocorrer no próximo dia um (1) de Fevereiro de 2014, na cidade de Évora, pelo que no âmbito do que se encontra consignado no Plano de Atividades, somos a solicitar a V. Exa., a concessão de subsídio para a liquidação do transporte dos elementos do Coral. Dos três orçamentos solicitados, de que se juntam fotocópias, o de menor custo, foi apresentado pela Rodoviária do Alentejo no montante

de 250,00 € porquanto o apresentado pela Rodoviária do Tejo, importa em 300,00 € e da Omnitur, Grupo GEA Portugal em 300,00 €>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, para fazer face ao pagamento do transporte do Grupo Coral, na deslocação a Évora, no dia um (1) de Fevereiro do corrente ano e de acordo com o Plano de Atividades; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1495 e o número sequencial 8691, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO MENSAL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014), PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O REGENTE, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FARDAMENTO - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO CULTURAL ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte (20) de Dezembro de dois mil e treze (2013) do Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de trezentos e cinquenta euros (350,00 €), durante o ano de dois mil e catorze (2014), à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2014, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a**

elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1511 e o número sequencial 8732, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO MENSAL PARA FAZER FACE À REALIZAÇÃO DAS RESPETIVAS ATIVIDADES - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E CATORZE (2014) / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.-----

-----Está presente o todo Processo devidamente instruído, datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e treze (2013), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Teatro da Terra, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e catorze (2014); 2- Atribuir o subsídio mensal de 4.000,00 € para o ano de dois mil e catorze (2014), a partir do mês de Janeiro, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2014, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 3- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 4- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1513 e o número sequencial 8734, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE /ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e treze (2013) da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de trezentos e oitenta euros (380,00 €), durante dez (10) meses o ano de dois mil e catorze (2014), sendo que nos meses de férias, não deverá ser pago, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2014, relação de todas as faturas outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 2- Eventualmente e com carácter excepcional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Nova Cultura de Montargil; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1506 e o número sequencial 8727, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de onze (11) de Dezembro de dois mil e treze (2013) do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Rancho nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), durante o ano de dois mil e catorze (2014), duas viagens para atuações dentro do País, à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2014, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano, para além do apoio a conceder para a renovação da aparelhagem, devendo para tal ser pedidos mais dois orçamentos pelo Rancho Folclórico; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1466 e o número sequencial 8696, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e treze (2013) do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de oitocentos e sessenta e cinco euros (865,00 €), durante o ano de dois mil e catorze (2014), devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2014, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 2- Eventualmente e com carácter excepcional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento n.º 1512 e o número sequencial 8733, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE /GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e treze (2013) do Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), durante o ano de dois mil e catorze (2014), assim como outro subsídio no valor de três mil trezentos e oitenta euros (3.380,00 €), destinado à aquisição de aparelhos de ar condicionado e ainda o pagamento do valor correspondente à comparticipação da Entidade, na realização de um Estágio Profissional, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2014, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que

comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento n.º 1510 e o número sequencial 8731, relativo ao subsídio mensal e na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 1509 e o número sequencial 8730, relativo ao ar condicionado, conforme consta no documento anexo.-
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de oito (8) de Novembro de dois mil e treze (2013) do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de quinhentos e cinquenta euros (550,00 €), durante o ano de dois mil e catorze (2014), duas viagens para atuações dentro do País, assim como o apoio no Festival de Folclore, a realizar no Verão e ainda o pagamento do valor correspondente à participação da Entidade, na realização de um Estágio Profissional, do mesmo modo que outras despesas que possam vir a ocorrer, excecionalmente, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2014, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as

receitas recebidas durante o presente ano; 2- Eventualmente e com carácter excepcional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento n.º 1508 e o número sequencial número 8729, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E CATORZE / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e treze (2013), da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de até cem euros (100,00 €), durante o ano de 2014, e também apoiar o funcionamento da Loja Amiga, com a cedência de um (a) estagiário (a) ou trabalhador de programa ocupacional, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2014, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 2- Eventualmente e com carácter excepcional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo**

Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento n.º 1507 e o número sequencial 8728, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROGRAMA PARA O FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR E MONTARGIL, DURANTE O VERÃO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício do Festival Sete Sóis Sete Luas, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e catorze, registado no dia dezasseis (16) de Janeiro do mesmo ano, sob o número trezentos e setenta e sete (377), que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, no qual, em síntese, é apresentada a proposta para o Festival Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor e Montargil, durante o ano de dois mil e catorze e a realizar nos seguintes dias:-----

Domingo, seis (6) de Julho – Ponte de Sor – MAZAGÃO 7LUAS (Mediterrâneo), seis músicos em palco – Custo global do programa - Seis mil e cento e setenta euros (6.170,00 €);-----

Sábado, doze (12) de Julho – Ponte de Sor – LA MAL COIFFÉE (Languedoc – Toussillon - França), cinco músicos em palco - Custo Global do programa - Seis mil e trezentos e oitenta euros (6.380,00 €); -----

Sábado, dezanove (19) de Julho – Ponte de Sor – 7SÓIS MYTHOS ORKESTRA (Mediterrâneo), seis músicos em palco – Custo Global do Programa - Seis mil e duzentos e setenta euros (6.270,00 €);-----

Domingo, vinte e sete (27) de Julho - Montargil – ORQUESTRA CONTEMPORANEA DE OLINDA (Pernambuco, Basil), dez músicos em palco – Custo global do programa - seis mil e duzentos euros (6.200,00 €);-----

Sexta - Feira, oito (8) de Agosto - Montargil – GRUPO REVELAÇÃO DE CABO VERDE (Cabo Verde), seis músicos em palco – Custo global do programa - seis mil e duzentos e cinquenta euros (6.250,00 €);-----

Sábado, nove (9) de Agosto – Ponte de Sor – VIBRA-SÓIS (Mediterrâneo), seis músicos em palco – Custo Global do programa - dois mil e novecentos e noventa euros (2.990,00 €);-----

Sexta - Feira, doze (12) de Setembro, Ponte de Sor – BANDOLIM DO SETE SÓIS (Sete Sóis Sete Luas), seis músicos em palco – Custo global do programa - Seis mil e quatrocentos e oitenta euros (6.480,00 €); -----

Sábado, treze (13) de Setembro, Montargil – BANDOLIM DO SETE SÓIS (Sete Sóis Sete Luas), seis músicos em palco – Custo global do programa - Quatro mil e setecentos e oitenta euros (4.780,00 €); -----

LABORATÓRIO MUSICAL COM OS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----

Tendo em conta as solicitações recebidas por alguns professores da Escola Secundária de Ponte de Sor, o Festival Sete Sóis Sete Luas propõe a realização de um Laboratório de cinco (5) dias com os alunos da Escola de Ponte de Sor, finalizando a criação de um pequeno espetáculo baseado na tradição musical dos países do Festival Sete Sóis Sete Luas, laboratório esse que será coordenado pelo mestre italiano Stefano Saletti que já foi diretor musical de diferentes produções do Festival, considerado uma das figuras mais destacadas da música popular italiana. O custo global deste programa é de mil e seiscentos e dez euros (1.610,00 €).-----

CUSTO GLOBAL:-----

O custo global referente a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som/luz) e o back-line. -----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica.----

O IVA não será devido.-----

É ainda referida a listagem dos materiais promocionais e correspondente às atividades publicitárias, **num total de dois mil oitocentos e setenta euros (2.870,00 €), sendo que, para o referido montante, o IVA não é devido.**-----

O CUSTO GLOBAL DA PROPOSTA é de cinquenta mil euros (50.000,00 €), para a realização de oito (8) concertos (5 em Ponte de Sor e 3 em Montargil) sendo que o IVA não é devido.-----

Por último são referidas as verbas gastas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, com os Festivais dos anos de dois mil e treze (2013), de dois mil e doze (2012), dois e onze (2011), dois mil e dez (2010) e dois mil e nove (2009), nos valores de, respetivamente, cinquenta e dois e quinhentos euros (52.500,00 €), cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta euros (52.350,00 €), cinquenta e dois mil e cento e vinte euros (52.120,00 €),

cinquenta e dois mil e cento e oitenta euros (52.180,00 €) e cinquenta e dois mil e setenta euros (52.070,00 €).-----

Também é comunicado que o Festival Sete Sóis Sete Luas, irá realizar ações de promoção turística de Ponte de Sor, no estrangeiro, nomeadamente nas outras cidades da Rede do Festival SSSL, através da projeção de imagens de Ponte de Sor, nos quinze (15) minutos anteriores ao início de cada concerto, num grande ecrã, nos palcos do Festival, na Itália, na Espanha, na França, na Croácia..., sendo que nestas cidades irão ser distribuídos materiais de promoção do turismo de Ponte de Sor (flyers, brochuras...), materiais de promoção turística esses, que também irão ser apresentados nas conferências de imprensa de apresentação do programa do Festival Sete Sóis Sete Luas, em Lisboa, Florença, Valência, Catânia, a realizar-se durante o mês de Junho de 2014, com a presença de um representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a proposta de programa para o Festival Sete Sóis Sete Luas, a realizar na cidade de Ponte de Sor e na vila de Montargil, do Concelho de Ponte de Sor; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com os diferentes espetáculos e publicidade; 3- Autorizar o pagamento das despesas relativas a alojamento e alimentação; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento n.º 724 e o número sequencial número 4740, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AAAF/CAF, NA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE AÇÔR.-----

----Está presente a informação datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das alterações introduzidas nas Atividades da Componente de Apoio à Família pelo **Despacho n.º 9265-B/2013**, foram propostas um conjunto de orientações, decorrentes da nova legislação que contemplam a generalização destas atividades a todos os Jardins de Infância da rede pública e da possibilidade das mesmas serem desenvolvidas em espaços não escolares.-----

No sentido de garantir o funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família para os alunos da Escola Básica de Vale de Açor,

manifesta-se necessário proceder à alteração ao Protocolo com a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, para a implementação desta resposta em ATL, no sentido de garantir as condições de frequência gratuita para as crianças que usufruem de prolongamento de horário das 8.00h às 9.00h e das 15.30h às 17.30h, conforme protocolo em anexo.-----

O protocolo, assim como toda a informação técnica e financeira relativa ao mesmo, encontra-se em anexo para análise e aprovação.

Colocamos assim à consideração superior:

1. A aprovação da minuta do protocolo para posterior assinatura das diferentes entidades.-----

2. A aprovação do pagamento das despesas inerentes ao desenvolvimento do respetivo projeto, conforme informação financeira prestada.>>.-----

-----Em anexo encontra-se também presente a Minuta do Protocolo de Colaboração, sobre o assunto, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o pagamento das despesas inerentes ao desenvolvimento do respetivo projeto, conforme informação financeira prestada, no valor mensal de 830,64 € 2- Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração sobre o assunto, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde os números de cabimento 1469 e 1356 e o número sequencial 8699, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MOBILIÁRIO / ANTÓNIA CANÁRIA MORO.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Antónia Canário Moro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Antónia Canário Moro, residente na**

Avenida Marginal, n.º 4, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de **um (1) móvel de cozinha, dez (10) cadeiras, um (1) roupeiro, um (1) colchão de casal, uma (1) máquina de lavar roupa e um (1) fogão**. O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente e seu marido, no entanto, no momento da visita encontravam-se ainda na habitação uma filha da requerente e respetiva família, num total de seis (6) elementos, que referiram estar apenas de visita para a quadra natalícia. Para além desta filha possui ainda mais sete (7) filhos que já não fazem parte do agregado familiar, contudo a requerente pretende abrigar na sua habitação um (1) filho que neste momento se encontra detido e cuja libertação se encontra prevista para breve. O rendimento per capita deste agregado familiar no momento presente é de **177,78 €** No ano de 2012, foi de **205,15 €** valor que se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**. A Munícipe tem 53 anos de idade e encontra-se desempregada e o companheiro António José Machado tem 57 anos, é reformado por invalidez com uma pensão de **355,56 €** Após visita domiciliária, verificou-se que relativamente ao móvel de cozinha, a requerente pretende um móvel de bancada feito à medida, mobiliário que não se encontra previsto no Regulamento acima referido. No que respeita às cadeiras e atendendo a que o agregado familiar da requerente é composto apenas por dois (2) elementos não se justifica a concessão de **dez (10) cadeiras**, recomendando-se apenas a **cedência de quatro (4)**. Relativamente ao restante mobiliário solicitado – **roupeiro e colchão**, após análise do processo verificou-se que em vinte e um (21) de Novembro de dois mil e doze (2012), estes artigos foram cedidos a esta família, pelo que e, considerando que o agregado familiar é composto apenas pela requerente e respetivo companheiro, não se propõe a cedência dos mesmos. E, dois mil e sete (2007), foi ainda cedido à requerente, **uma (1) máquina de lavar roupa**, contudo existe no processo um documento emitido pela EQUISOR, referido não ser possível reparar a máquina. Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social**, pelo que a requerente poderá ser apoiada no mobiliário/equipamento que se seguidamente se elenca: - **quatro (4) cadeiras; - um (1) fogão e uma (1) máquina de lavar roupa**: Em anexo: - Caraterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhora Antónia Canário Moro, no que se refere à cedência quatro (4) cadeiras, um (1) fogão e uma (1) máquina de lavar roupa, tendo em consideração**

a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4398 4396, relativamente aos equipamentos de mobília e eletrodomésticos, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO/ DANIELA FILIPA ALVES LOPES.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Daniela Filipa Alves Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Daniela Filipa Alves Lopes, residente na Estrada dos Foros, n.º 9, 7400-279 Ponte de Sor,** solicitou ao Município a cedência de equipamento doméstico, concretamente **um (1) fogão, um (1) esquentador e dois (2) colchões para beliche.** O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente, pelo companheiro e pelos filhos menores O rendimento per capita deste agregado referente ao mês de Outubro de 2013, foi de **137,98 €** No ano de 2012, foi de **113,15 €** valores que se enquadram no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Múncipe poderá ser apoiada no pedido efetuado, propondo-se a cedência do esquentador e dos colchões. Relativamente ao fogão, este funciona em três bicos, necessitando apenas de uma limpeza e desentupimento dos mesmos.** A Múncipe está inerida num Programa Ocupacional, auferindo um vencimento mensal, no valor de **419,22 €**, a que acresce o subsídio de refeição. Recebe também da Segurança Social, o valor mensal de **38,74 €** correspondente ao Rendimento Social de Inserção: Em anexo: - Caraterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão do requerente, Senhora Daniela Filipa Alves Lopes, no que se refere à cedência de um (1) esquentador e dois (2) colchões para beliche tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no**

Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4398 4396, relativamente aos equipamentos de mobília e eletrodomésticos, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DOS PRAZERES DUARTE ESTEVES.-----

-----Está presente a informação com o número um (1), datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria dos Prazeres Duarte Esteves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria dos Prazeres Duarte Esteves**, residente no Passeio Garibaldi de Andrade, n.º 6-2.º Direito, 7400-294 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2013 (empréstimo bancário)**, sendo o valor mensal da mesma de **282,70 €** A Muniçipe solicitou também a cedência de **alimentos**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e os dois filhos estudantes. O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Dezembro de 2013, foi de **95,01 €** No ano 2013, foi de **95,51 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pagamento da prestação da casa. A Senhora está desempregada, apresentou atestado do médico de família referindo que não pode efetuar esforços. O agregado familiar é utente do rendimento social de inserção do qual recebe uma prestação mensal de **285,04 €** O pai dos seus dois filhos continua sem pagar pensão de alimentos, estando o processo a decorrer no Ministério Público. Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar consegue fazer face às despesas inerentes ao pagamento da eletricidade, água, gás e alimentos, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria dos Prazeres Duarte Esteves, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa (empréstimo bancário), relativa aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e catorze, no valor de 282,70 €, mensais, e cedência de alimentos; 2-

Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 663 e o número sequencial 8519, conforme consta no documento anexo; 3- A Múncipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DA CONCEIÇÃO PRATES SEQUEIRA.-----

-----Está presente a informação com o número três (3), datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria da Conceição Prates Sequeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria da Conceição Prates Sequeira, residente na Rua Joaquim Manuel Fernandes, n.º 44, 7400-127 Montargil, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2013, sendo o valor mensal da renda de 200,00 € e para o pagamento do gás (26,95 €) e eletricidade (42,41 €). O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Senhora e pelos três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Dezembro de 2013, foi de 84,62 € No ano 2013, foi de 85,07 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a múnice poderá ser apoiada no pedido do pagamento da renda de casa. A requerente está desempregada e o agregado familiar é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de 338,49 € Com os rendimentos recebidos, a múnice consegue fazer face ao pagamento do gás (26,95 €), eletricidade (42,41 €) e alimentos, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria da Conceição Prates Sequeira, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa aos meses de Novembro e Dezembro do corrente ano no valor de 200,00 € mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1330 e o número sequencial 8591, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / FÁTIMA MARIA MORAIS DA SILVA.**-----

-----Está presente a informação com o número quatro (4), datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Fátima Maria Morais da Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Fátima Maria Morais da Silva, residente na Rua D. Duarte, n.º 17 – 1.º Andar, 7400-249 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de Dezembro de 2013 e de Janeiro de 2014, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 € Solicitou ainda ajuda para o pagamento da água (38,35 €). O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, o companheiro e quatro filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Dezembro de 2013, foi de 97,50 € No ano 2012, foi de 201,96 € valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora tem 38 anos, e está desempregada, tendo terminado o subsídio de desemprego a que tinha direito, no passado mês de Novembro. Neste momento, não tem nenhum apoio em termos sociais. O companheiro é Assistente Operacional no Município, recebendo um salário base de 532,08 € mas parte deste vencimento está sujeito a penhora pelo Tribunal,

recebendo mensalmente apenas **485,00 €** O filho mais velho da Múncipe terminou o Curso que andava a frequentar de Receção e Hotelaria, estando à procura do primeiro emprego. Dos rendimentos do agregado familiar, faz parte ainda uma pensão de alimentos no valor de **100,00€** Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar consegue pagar a eletricidade, o gás e os alimentos, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Fátima Maria Morais da Silva, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente aos meses de Dezembro de 2013 e de Janeiro de 2014, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 € e ainda o pagamento da água (38,35 €), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 1328 e o número sequencial 8589, conforme consta no documento anexo; 3- A Múncipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOANA D´ARC GUEDES.**-----

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Joana D´Arc Guedes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Joana D´Arc Guedes, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 53 – 2.º Esquerdo - 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento de gás (53,00 €) e para a cedência de alimentos.** O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e os dois filhos estudantes. O rendimento per capita no mês de Dezembro de 2013, foi de **0,00 €** No ano de 2013, foi de **112,09 €** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a

Pobreza, pelo que a Muni cipe poder  ser apoiada no que diz respeito ao **pagamento do g s**. A Senhora est  desempregada e at  ao dia vinte e sete (27) de Outubro, recebeu subs dio de desemprego, sendo que atrav s de apoio, esteve integrada num Programa Ocupacional do Munic pio de Ponte de Sor. Posteriormente, foi requerer o rendimento social de inser o (no dia 02/12/2013), estando o processo em organiza o. O pai dos seus dois filhos reside no Brasil, n o paga pens o de alimentos nem tem qualquer contacto com os jovens. No que diz respeito ao pedido de alimentos, tentou-se encaminhar a muni cipe para a cantina social, uma vez que h  vagas nesta resposta social, no entanto a Senhora n o aceitou o encaminhamento para este apoio, alegando que prefere confeccionar as refei es do agregado familiar. Tem tido ajuda na ced ncia de alimentos de algumas pessoas amigas, tendo em conta que n o tem familiares em Portugal.   considera o superior.>>.....

-----**A C mara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretens o da requerente, Senhora Joana D'Arc Guedes, mais concretamente o pagamento do g s (53,00  ), tendo em considera o a informa o t cnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Or amento da C mara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o n mero 1329 e o n mero sequencial 8590, conforme consta no documento anexo; 3- A Muni cipe, fica obrigada a entregar declara o da Seguran a Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Servi os da Seguran a Social, e os meses apoiados coincidirem com os da C mara Municipal, a Muni cipe ter  de devolver ao Munic pio a verba referente aos meses em que houver coincid ncia dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSER O SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOM STICO / JOANA D'ARC GUEDES.**-----

-----Est  presente a informa o n mero seis (6), datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em t tulo, subscrita pela T cnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Joana D'Arc Guedes, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << **A Senhora Joana D'Arc Guedes, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.  53 – 2.  Esquerdo - 7400-224 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Munic pio para a ced ncia

de um (1) frigorífico e um (1) roupeiro de duas portas. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e os dois filhos estudantes. O rendimento per capita no mês de Dezembro de 2013, foi de **0,00 €** No ano de 2013, foi de **112,09 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada e até ao dia vinte e sete (27) de Outubro, recebeu subsídio de desemprego, sendo que através de apoio, esteve integrada num Programa Ocupacional do Município de Ponte de Sor. Posteriormente, foi requerer o rendimento social de inserção (no dia 02/12/2013), estando o processo em organização. No que diz respeito **ao pedido de cedência de um roupeiro de duas portas**, cumpre-nos informar que em reunião do dia 10/04/2013, a Câmara Municipal **deliberou ceder um roupeiro de duas portas à Muniçipe**. Este equipamento, destinou-se ao quarto do filho e neste momento **está a solicitar o equipamento para o seu quarto, pois não tem onde guardar a sua roupa e a da filha**. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Joana D´Arc Guedes, mais concretamente a atribuição de um (1) frigorífico e um (1) roupeiro de duas portas, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, referentes ao equipamento de mobília e eletrodoméstico, respetivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA JOANA ROSADO FREIXO.**-----

-----Está presente a informação número sete (7), datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Joana Rosado Freixo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Joana Rosado Freixo, residente na Rua das Flores, n.º 7 - 7400-535 Vale de Açôr**, solicitou ajuda ao Município para **a cedência de um (1) fogão e uma (1) mesa de cozinha**. O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela

requerente, que está desempregada e é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma mensalidade de **177,11 €** O rendimento per capita no mês de Dezembro de 2013, foi de **177,11 €** No ano de 2013, foi de **172,37 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Múncipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Joana Rosado Freixo, mais concretamente a atribuição de um (1) fogão e uma (1) mesa de cozinha, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, referentes ao equipamento de mobília e eletrodoméstico, respetivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOSÉ MANUEL BARROSO COELHO.**-----

-----Está presente a informação com o número nove (9), datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por José Manuel Barroso Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor José Manuel Barroso, residente na Avenida Garibaldi de Andrade, n.º 30 r/c Direito, 7400-222 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa (empréstimo habitacional) referente ao mês de Dezembro de 2013, cujo valor é de 205,81 € Solicitou ainda ajuda para o pagamento do gás (49,80 €), eletricidade (38,04 €) e da água (10,01 €). O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo requerente, pela esposa e pelos dois filhos menores. O rendimento *per capita* referente ao mês de Dezembro de 2013, foi de **121,25 €** No ano 2013, foi de **164,84 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o município poderá ser apoiado no que diz respeito ao pedido de ajuda para o pagamento da renda de casa, gás e eletricidade.** O Município tem 43 anos, é casado e não recebe qualquer rendimento. A esposa tem 32 anos, é empregada doméstica e recebe mensalmente **485,02 €** Com os rendimentos recebidos, o Município paga a alimentação, a água e as despesas de saúde,**

necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa, gás e eletricidade. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor José Manuel Barroso Coelho, mais concretamente o pagamento da renda de casa (empréstimo bancário), referente ao mês de Dezembro de 2013, sendo o valor de 205,81 € e o pagamento do gás (49,80 €), eletricidade (38,04 € tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 1418 e o número sequencial 8651, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES.**-----

-----Está presente a informação com o número dez (10), datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5, r/c Dto, 7400-246 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o pagamento da renda da casa do mês de Dezembro de 2013, sendo o valor da mesma de 230,00 €** O rendimento *per capita* relativo ao mês de Dezembro de 2013, foi de **105,93 €** No ano de 2013, foi de **84,69 €** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Município poderá ser apoiada no pedido efetuado.** O agregado familiar da Senhora, é de tipologia alargada, composto pela Município e o neto de cinco (5) anos. Os pais da criança não pagam pensão de alimentos. A Município é viúva e recebe uma pensão de

sobrevivência no valor de **118,53 €** por mês. A juntar a estes rendimentos receber também uma prestação de rendimento social de inserção, no valor de **93,33 €**. Com os rendimentos recebidos, apenas consegue pagar o gás, a eletricidade, a água e a alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosária de Jesus Gonçalves e autorizar o pagamento da renda de casa referente ao mês de Dezembro de dois mil e treze, sendo o valor mensal da mesma de 230,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 1420 e o número sequencial 8653, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA MARIA CASIMIRO SOPA.**-----

-----Está presente a informação número onze (11), datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Sandra Maria Casimiro Sopa**, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 12, em Barreiras - 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **220,00 €**. O agregado familiar é de tipo monoparental, constituído pela requerente e pelos quatro filhos. O rendimento per capita referente ao mês de Dezembro de 2013, foi de **92,63 €**. No ano de 2013, foi de **81,93 €**, valores que também se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está

desempregada e é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação mensal no valor de **463,19 €** O pai das filhas mais novas, não paga a pensão de alimentos, sendo que o processo de regulação das responsabilidades parentais, está a decorrer no Ministério Público. Durante o mês de Novembro, a Senhora teve apoio em termos de cantina social, apoio esse que foi cessado em meados de Dezembro. Com os rendimentos consegue pagar as despesas referentes ao pagamento de eletricidade, água, gás e alimentos. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2013, no valor de 220,00 € mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1455 e o número sequencial 8686, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA SUA HABITAÇÃO E TAMBÉM EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA PAULA PEREIRA BARATA.**-----

-----Está presente a informação número seis (6), datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Ana Paula Pereira Barata, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Paula Pereira Barata**, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, s/n , em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para a cedência **de materiais para a ampliação da sua habitação (cuja lista se encontra em anexo) e cedência de equipamento doméstico, concretamente uma máquina de lavar**

roupa. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelos filhos. O rendimento per capita referente ao mês de Janeiro de 2014, foi de **125,43 €** No ano de 2012, foi de **197,66 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe reúne condições para ser apoiada.** A Munícipe tem 38 anos e está divorciada. Atualmente está desempregada, recebendo mensalmente **276,30 €** de subsídio de desemprego. A filha mais nova, de 13 anos, recebe uma pensão de alimentos do pai, no valor de **100,00 €** mensais, o que perfaz um rendimento mensal de **376,30 €** À consideração superior.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Paula Pereira Barata, mais concretamente no que se refere à cedência de materiais para a ampliação da sua habitação (cujas listas se encontram em anexo) e cedência de equipamento doméstico, mais concretamente uma (1) máquina de lavar roupa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o número de cabimento 1454 e o número sequencial 8685, relativa aos materiais de construção e na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4938, referente ao eletrodoméstico, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA DE OLIVENÇA PARA HABITAÇÃO SOCIAL / HA CL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto - Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **6.596,42 €, a ser libertada do seguinte modo:-----**

- A ser liberado da Garantia Autónoma n.º 2011.02166, da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., no montante de **6.596,42 €**, emitida em 06.09.2011.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – RECUPERAÇÃO URBANA DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – ABASTECIMENTO DE ÁGUA À REDE DE REGA / MENDES & GONÇALVES, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto - Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **860,24 €**, a ser liberado do seguinte modo:-----

- A ser liberado da Garantia Autónoma n.º 00349486, sobre o Banco Espírito Santo, S.A., emitida em 30.03.2009.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FAIXA EXTERIOR COM OS DADOS DA ACIPS, NA PARTE EXTERIOR DO EDIFÍCIO DO NINHO DE EMPRESAS / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e catorze, da ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, solicitando autorização para colocação de uma faixa indicativa com os seus dados, na parte exterior do Edifício do Ninho de Empresas, conforme imagem em anexo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, referindo que tecnicamente não se via inconveniente na colocação da publicidade, desde que se garanta que a mesma não danifique os materiais da fachada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a colocação da faixa publicitária por parte da ACIPS, de acordo com a imagem enviada em anexo, na fachada do Edifício do Ninho de Empresas, desde que a mesma garanta que não danifica os materiais da indicada fachada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE DEZ (10) LUMINÁRIAS E MONTAGEM DE COLUNAS E LUMINÁRIAS, NAS RUAS DE S. JOÃO E DAS PISCINAS, EM GALVEIAS / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e catorze, pela qual remete orçamento para a colocação de dez luminárias e montagem das colunas e luminárias, nas Ruas de S. João e das Piscinas, em Galveias, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sendo que os encargos para a Autarquia de Ponte de Sor são no montante de 4.995,55 € já com IVA incluído.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou a informar V. Exa., que após análise detalhada, sou da opinião que o valor do orçamento está em conformidade com os custos de mercado. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede colocação das vinte (20) luminárias e respetiva montagem de colunas e luminárias, serão construídos pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., tendo a Autarquia de liquidar os encargos correspondentes ao montante de 4.995,55 € (quatro mil e novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos); 2- Autorizar a sua execução; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica**

02/07010404, do Orçamento da Câmara Municipal com o número de cabimento 1526 e o número sequencial 8741, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE RESULTADOS REFERENTES AO QUARTO (4.º) TRIMESTRE DE DOIS MIL E TREZE, DA MONITORIZAÇÃO EFETUADA A ESTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM LOCALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / PT COMUNICAÇÕES - TMN.-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, da PT Comunicações, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo quarto (4.º), do Regulamento n.º 609/2011, de 17 de Novembro, relativo à definição da metodologia de elaboração e execução dos planos de monitorização e medição dos níveis de intensidade dos campos eletromagnéticos resultantes da emissão de estações de radiocomunicações, a TMN vem proceder ao envio dos resultados referentes ao quarto (4.º) trimestre de 2013, da monitorização efetuada a estações que se encontram localizadas nessa Câmara Municipal. Remetemos também em anexo o certificado da calibração do equipamento de medida.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues